



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha**

Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 Vila Paiva - Cep: 37.018-625 - Varginha-MG.  
E-mail: [compras@inprev-varginha.com.br](mailto:compras@inprev-varginha.com.br) - Site: [www.inprev-varginha.com.br](http://www.inprev-varginha.com.br)  
Fone: (35) 3221-2419

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Convênio:** 004/2.020

**Convenentes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV e Sindicato Dos Servidores Públicos Do Município De Varginha – SINDSERVA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente convênio, a mútua colaboração entre as partes convenentes visando possibilitar, ao Sindicato o desenvolvimento de suas atividades precípuas mormente no que diz respeito: Recolhimento das mensalidades dos sindicalizados, desconto de seus sindicalizados, das despesas realizadas mediante o denominado "Cheque-Convênio", proveniente de ajustes firmados com o comércio local, recolhimento da contribuição do seguro de vida, conforme contrato firmado pelo SINDSERVA e empresa prestadora do serviço, isso tão somente daqueles servidores que autorizaram, retenção das parcelas dos empréstimos/financiamentos realizados por Instituições Financeiras conveniadas com o Sindicato, dentro do limite estabelecido pela Lei 10.820, ou seja 30% (trinta por cento) do benefício/salário, prestação dos serviços de Assistência à Saúde, conforme contrato firmado pelo SINDSERVA e empresas prestadoras dos serviços, e conforme estabelece a Lei nº 3.227/1999 aos servidores aposentados e pensionistas do município e servidores do Instituto.

**Fundamento:** Artigo 70 e 106, Inciso VI. Da Lei Municipal nº 4.965/2008.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. De 01/01/2021 a 01/01/2023.

**Data do Convênio:** 09/12/2020

**Signatários:** Pelo Instituto, o Diretor Presidente, Sr. **Edson Crepaldi Retori.**

Pela Associação, o Presidente, Sr. **Claudio Borges do Espírito Santo.**